



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08 / ABRIL / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 084/26

Dispõe sobre a nomeação da comissão especial do concurso público no âmbito do município de Sobrado (PB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de instituir comissão responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sobrado (PB)**, responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos inerentes à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

- I – **GENILDO LUIZ DE FRANCA**, Efetivo - Matrícula nº **000043** – Presidente;
- II – **LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE**, Efetivo - Matrícula nº **000076** – Membro da Comissão.
- III – **LIDIANE LIMA DE ANDRADE**, Efetivo - Matrícula nº **002764** – Membro da Comissão;

Art. 2º. Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando, orientando e fiscalizando todas as etapas do Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora, **ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES LDTA.**

Art. 3º. Fica expressamente vedado à Comissão Especial o acesso prévio ao conteúdo das provas ou às informações relativas aos resultados preliminares do certame antes de sua divulgação oficial.

Art. 4º. Compete ainda à Comissão Especial:

- I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos, vagas e demais dados necessários à realização do certame;

08/04/2026

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

II – Analisar e aprovar a minuta do edital;

III – Deliberar sobre eventuais omissões, dúvidas ou situações excepcionais surgidas no decorrer da execução do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado/PB, em 08 de abril de 2026.



OLINALDO MARTINS DA SILVA

- Prefeito Constitucional -